

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 001/2023.****SECRETARIA DE SAÚDE****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”. Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: Secretário de Saúde

E-mail institucional:  
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42 99968-0213

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:

: Nada a constar

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Nada a constar

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Jose Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Josias Gonçalves



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Nada a constar
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	360 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	360 dias
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( )
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se Aplica
Regime regente da contratação:	:	( ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( x ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação temporária de uma empresa para fornecer profissionais de saúde em serviços de Nutricionista se faz necessária para atender as demandas do município de Santa Maria do Oeste na área de nutrição. A Nutricionista concursada estará afastada por licença maternidade, mais as férias vencidas e demais licenças por um período de 12 meses, diante de tal afastamento por longo período, não podemos deixar as Gestantes, crianças obesas e demais pacientes com morbidades sem os devidos acompanhamentos com uma nutricionista. Diante deste fato é que solicitamos a contratação de empresa para fornecer um profissional nutricionista por no mínimo 12 meses.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Especificação	Quant.
01	Nutricionista inscrito no CFN/CRN, com as obrigações em dia no conselho e, com disponibilidade de trabalhar no mínimo 20 horas semanais, o qual ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para prestar os serviços conforme a escala dos locais (UBS) pré-determinados.	02

Documentos em anexos: 03 cotações de preços



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 26 / 01 / 2023

**Responsável Técnico  
Josias Gonçalves**

**Equipe de Apoio  
Andreia Kaviak**

Data: 26 / 01 / 2023

**Autoridade que autoriza a realização dos ETPs**



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimentos serviços de Nutricionista.

**INTERESSADO (S):** Secretaria de Saúde

**RESPONSÁVEL:** Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se Aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

**1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial** (caso essa seja a modalidade escolhida)

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

OU

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

04



## 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação temporária de uma empresa para fornecer profissionais de saúde em serviços de Nutricionista se faz necessária para atender as demandas do município de Santa Maria do Oeste na área de nutrição. A Nutricionista concursada estará afastada por licença maternidade, mais as férias vencidas e demais licenças por um período de 12 meses, diante de tal afastamento por longo período, não podemos deixar as Gestantes, crianças obesas e demais pacientes com morbidades sem os devidos acompanhamentos com uma nutricionista. Diante deste fato é que solicitamos a contratação de empresa para fornecer um profissional nutricionista por no mínimo 12 meses.

## 3. DO OBJETO

Profissional Nutricionista

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Atendimento de consultas nas unidades básicas de saúde do centro e do interior.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Conforme escala feita pela secretaria de saúde.

### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Não se aplica

### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Unidades Básicas de Saúde

### 5.4 Da Vigência da Contratação

360 dias

### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Manter atendimento agendado e livre demanda

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar



com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

#### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a necessidade atual e as demandas solicitadas pelos profissionais em saúde.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta abaixo descrita:

Item	Especificação	Quant.
01	Nutricionista inscrito no CFN/CRN, com as obrigações em dia no conselho e, com disponibilidade de trabalhar no mínimo 20 horas semanais, o qual ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para prestar os serviços conforme a escala dos locais (UBS) pré-determinados.	02

#### 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e o preço do item, para cada consulta de fornecedor é resultado da média aritmética das fontes obtidas, conforme se segue:

ITENS	Clínica Odontologia e Fisioterapeuta Palmital Ltda CNPJ 27.978.364/0001-05	SHEEL Serviços de Saúde Ltda CNPJ 31.727.529/0001-35	Clinica Mente e Movimento Ltda CNPJ 40.472.977/0001-26	Média dos valores apresentados
01	4.662,58	4.660,00	4.664,80	4.662,46

#### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Não se aplica

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nada a constar

#### 10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nada a constar

#### 11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Nada a constar

#### 12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Nada a constar

#### 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não há riscos

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:  
**JUSTIFICATIVA:**

**18. ASSINATURAS**

Santa Maria do Oeste/PR, 26 / 05 /2023.

*Antonio Sérgio B. de Lima*

Antonio Sérgio Bitencourt de  
Lima  
Enfermeiro Responsável

*Andreia Kaviak*

Andreia Kaviak  
Diretora de Saúde

*Josias Gonçalves*

Josias Gonçalves  
Secretário de Saúde



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

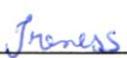
Santa Maria do Oeste/PR, 26 / 01 /2023.

  
\_\_\_\_\_  
Adão Santana de Lima  
Sec. Mun. Finanças

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 26 / 01 /2023.

  
\_\_\_\_\_  
Irene Aparecida Schmoeller  
Sec. Mun. Administração  
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs



**ORÇAMENTO DE PREÇO**

**À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste - PR**

Nome da Empresa: **CLINICA MENTE E MOVIMENTO LTDA.**

Endereço Comercial: RUA ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 97.

Bairro: JARDIM ALEGRE

CEP: 85.150-000

Cidade: TURVO

Estado: PARANÁ

CNPJ: 40.472.977/0001-26

Inscrição Estadual: ISENTO

E-mail: clinicamentemovimento@outlook.com

Telefone: (42) 9 9164 1878

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	VALOR TOTAL
02	Serviços de Nutricionistas – 20 horas semanais	R\$ 2.332,40	R\$ 4.664,80

Valor Total: R\$ 4.664,80 (Quatro mil seiscentos e sessenta e quatro e oitenta centavos).

Validade do Orçamento: 30 dias

Turvo – PR, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
THALITA DE LIMA EURICK DE OLIVEIRA  
Data: 22/12/2022 09:56:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

THALITA DE LIMA EURICK DE OLIVEIRA  
CPF: 101.613.029-55  
SÓCIA ADMINISTRADORA

10

**ORÇAMENTO DE PREÇO**

**À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste - PR**

Nome da Empresa: SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Endereço Comercial: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 710.

Bairro: SÃO ANTONIO

CEP: 85.230-000

Cidade: SANTAO MARIA DO OESTE

Estado: PARANÁ

CNPJ: 31.727.529/0001-35

Inscrição Estadual: ISENTO

E-mail: [gas\\_2382@hotmail.com](mailto:gas_2382@hotmail.com)

Telefone: (42) 99989 2239

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	VALOR TOTAL
02	Serviços de Nutricionista – 20 horas semanais	R 2.330,00	R 4.660,00

Valor Total: R 4.660,00 (Quatro mil seiscientos e sessenta reais).

Validade do Orçamento: 30 dias

Santa Maria do Oeste, 22 de Dezembro de 2022.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL  
Data: 22/12/2022 22:47:33-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL

CPF: 032.753.97982

35

**CLÍNICA ODONTOLÓGICA E FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**PALMITAL-PR CEP: 85270-000**

**ORÇAMENTO DE PREÇO**

**À Comissão de licitações do Município Santa Maria do Oeste - Pr.**

Nome da empresa: Clínica odontológica e fisioterapeuta Palmital LTDA

Endereço Comercial: Rua Maximiliano Vicentin, 1210 apto 4

Complemento: Apartamento

Bairro: Centro

Cidade: Palmital

Estado: Paraná

CNPJ: 27.978.364./0001-05

Inscrição Estadual:

Email: jeanalves\_delima@hotmail.com

Telefone: (042) 999571805

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	VALOR TOTAL
02	Serviço De Nutricionista 20 horas semanais	R\$2.331,29	R\$4.662,58

Validade do orçamento: 30 Dias

Palmital, 23 de dezembro de 2022.



---

Jean Alves De Lima  
CPF: 087.812.859-06



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 10/2023

12  
Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>10</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	24/01/2023	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2023	
<b>Local</b>			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa:**

A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA EMPRESA PARA FORNECER PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE NA AREA DE NUTRIÇÃO. A NUTRICIONISTA CONCURSADA ESTARÁ AFASTADA POR LICENÇA MATERNIDADE, MAIS AS FÉRIAS VECIDAS E DEMAIS LICENÇAS POR UM PERIODO DE 12 MESES, DIANTE DE TAL AFASTAMENTO POR LONGO PERÍODO, NÃO PODEMOS DEIXAR AS GESTANTES, CRIANÇAS OBESAS E DEMAIS PACIENTES COM MORBIDADES SEM OS DEVIDOS ACOMPANHAMENTO COM UMA NUTRICIONISTA. DIANTE DESTE FATO É QUE SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UM PROFISSIONAL NUTRICIONISTA POR NO MINIMO 12 MESES.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
013129	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA 01 NUTRICIONISTA INSCRITO (A) NO CFN/CRN, COM AS OBRIGAÇÕES EM DIA NO CONSELHO E, COM DISPONIBILIDADE DE TRABALHAR NO MINIMO 20 HORAS SEMANAIS, O QUL FICARÁ A DISPOSICÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAR OS SERVIÇOS CONFORME A ESCALA DOS LOCAIS (UBS) PRÉ-DETERMINADOS.	UN	12,00	27.974,76
013130	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA 02 NUTRICIONISTA INSCRITO (A) NO CFN/CRN, COM AS OBRIGAÇÕES EM DIA NO CONSELHO E, COM DISPONIBILIDADE DE TRABALHAR NO MINIMO 20 HORAS SEMANAIS, O QUL FICARÁ A DISPOSICÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAR OS SERVIÇOS CONFORME A ESCALA DOS LOCAIS (UBS) PRÉ-DETERMINADOS.	UN	12,00	27.974,76
			<b>TOTAL</b>	<b>55.949,52</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>55.949,52</b>



# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/01/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>773.625,00</b>	<b>773.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>773.625,00</b>
<b>002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>773.625,00</b>	<b>773.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>773.625,00</b>
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde				773.625,00	773.625,00	0,00	773.625,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03210	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
03220	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	523.625,00	523.625,00	0,00	523.625,00
<b>Total Geral</b>					<b>773.625,00</b>	<b>773.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>773.625,00</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/01/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

  
**Marcia Renata Rosa**  
Contadora - CRE-PR 052904/O-1  
CPF 036.934.189-93



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA (CHAMAMENTO PÚBLICO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 55.949,52 (Cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.).

Santa Maria do Oeste – PR , 30 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



## **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 26 de Janeiro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 30 de Janeiro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 55.949,52** (Cincoenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e Lei 8.080/90, e portaria nº 1.286/93, do Ministério da Saúde, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 E 8.080/90 E Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio,



observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Fevereiro de 2023.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**